

CICLO DE ESTUDOS: GESTÃO DE TECNOLOGIAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING DO PORTO

UNIDADE ORGÂNICA: INSTITUTO PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING DO PORTO

NÚMERO PROCESSO: NCE/25/2500098

GRAU: MESTRE

DECISÃO: NÃO ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2025-10-13

## DECISÃO DO CA

### DECISÃO:

Não acreditar

### FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. A proposta apresenta várias fragilidades, das quais se destacam: - Existe uma discrepância entre a designação do ciclo de estudos, os seus objetivos gerais e o seu plano de estudos. - Não está garantido o cumprimento dos requisitos impostos no artigo 16, alínea 5, parágrafo c. do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de Agosto. - Não está demonstrado o cumprimento do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de Setembro. - É necessário a implementação de medidas adicionais para garantir a integridade de avaliações realizadas remotamente de forma a garantir o cumprimento do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de Setembro.

### FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board has decided not to accredit the study programme, in agreement with the justification and recommendation of the External Assessment Team. The proposal has a few issues including: - There is a discrepancy between the designation of the study programme, its general objectives, and its curriculum. - Compliance with the requirements set out in Article 16(5), paragraph c) of Decree-Law No. 65/2018 of 16 August is not ensured. - Compliance with Article 8 of Decree-Law No. 133/2019 of 3 September is not demonstrated. - Additional measures are required to ensure the integrity of remotely conducted assessments, to guarantee compliance with Article 14 of Decree-Law No. 133/2019 of 3 September.